

#### Universidade Federal de Santa Catarina

Centro Socioeconômico

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária

### EDITAL 01/2023 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária (PPGAU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao estágio pós-doutoral a ser realizado sob a supervisão de docentes do corpo permanente do PPGAU.

Serão oferecidas até 03 (três) vagas para estágio pós-doutoral. As vagas são destinadas a portadores de título de doutor.

O Programa não dispõe de bolsa ou qualquer outro tipo de compensação financeira pela atuação como pós-doutorando no Programa. O vínculo com a UFSC, após aprovado, se dará por meio de Adesão ao Serviço Voluntário na UFSC.

#### 1 DO CRONOGRAMA

- 1.1 As inscrições ocorrerão unicamente por meio eletrônico no período de 17 de julho a 27 de outubro de 2023.
- 1.1.1 A homologação dos candidatos inscritos será divulgada até às 17 horas do dia 06 de novembro de 2023, no site http://ppgau.ufsc.br.
- 1.2 Os resultados serão divulgados até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2023, no site: http://ppgau.ufsc.br.
- 1.2.1 Dos resultados, a que se refere o item 1.2, caberá recurso até às 17 horas do dia 23 de novembro 2023. O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado ao e-mail ppgau@contato.ufsc.br. Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.
- 1.2.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2023, e se necessário, com nova publicação dos resultados.
- 1.3 Os candidatos aprovados terão até 180 dias após a divulgação dos resultados para realizar a pré-matrícula, enviando os documentos informados no item 6.1 e suas alíneas, para o e-mail <a href="mailto:ppgau@contato.ufsc.br">ppgau@contato.ufsc.br</a>. O início do estágio pós-doutoral deve estar entre fevereiro e agosto de 2024 com duração de seis a doze meses.

#### 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas neste Edital são por docente conforme Quadro a seguir:

Quant.	Docente	Linha de Pesquisa
01	Rogério da Silva Nunes	Sistemas de Avaliação e Gestão Acadêmica
01	Marcos Baptista Lopez Dalmau	Análises, Modelos e Técnicas em Gestão Universitária
01	Andresa Sasaki Vasques Pacheco	Sistemas de Avaliação e Gestão Acadêmica

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 de julho a 27 de outubro de 2023, exclusivamente pela *internet*, no site: https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/.
- 3.2 Para efetuar a inscrição seremos exigidos o envio dos seguintes documentos (no formato PDF):
  - a) Preenchimento do "Formulário Extrato do Currículo", disponível no site do PPGAU: https://ppgau.ufsc.br/.
  - b) Documento de Identificação com FOTO e CPF.
  - c) Diploma de doutorado (frente e verso), expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma (não reconhecido no país) em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGAU/UFSC.
  - d) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicações de trabalhos científicos e tecnológicos e/ou prêmios de mérito acadêmico.
  - e) Caso Prático vivenciado pela instituição de origem. O caso prático da instituição de origem deve descrever um problema/desafio para a gestão da instituição e como a instituição solucionou o caso. Elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) descrição do caso vivenciado; (2) implicações do caso para a gestão; (3) implicações do caso para a comunidade universitária; e (4) descrição de como o problema foi abordado na instituição. O caso prático deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O caso prático deverá respeitar as normas da ABNT. A capa deve incluir o nome completo do candidato, título do caso prático, e nome da instituição.
  - f) Projeto de pesquisa alinhado ao tema de pesquisa do supervisor pretendido, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) Contextualização do tema, problematização e objetivos; (2) procedimentos metodológicos; (3) aplicabilidade e resultados esperados; e (4) referências. O projeto deverá ser apresentado em um máximo de 5.000 (cinco mil) palavras (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O projeto deverá respeitar as normas da ABNT para citação e referências.
- 3.3 A homologação dos candidatos inscritos será divulgada até às 17 horas do dia 06 de novembro de 2023, no site http://ppgau.ufsc.br.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa. Disponível em: <a href="https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977">https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977</a>. Autenticidade podendo ser verificada em: <a href="https://verificador.ufsc.br/">https://verificador.ufsc.br/</a>

- 4.1 A seleção dos candidatos homologados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa e compreenderá os seguintes critérios e pontuações:
  - I Produção Bibliográfica (25%);
  - II Experiência Profissional (25%);
  - III Apresentação de um Caso Prático vivenciado (25%); e
  - IV Viabilidade e adequação do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do Programa (25%).
- 4.2 Serão consideradas as Produções bibliográficas de periódicos avaliados nos quatro primeiros estratos Qualis, publicadas a partir de 2018, sendo três pontos por artigo dos dois primeiros estratos, um ponto por artigo do terceiro e quarto estrato. Máximo de 10 pontos.
- 4.3 Experiência profissional em cargos, com vínculo empregatício direto em instituições de ensino superior. Será atribuído dois pontos para cada ano de experiência em cargos de primeiro e segundo escalão: Reitores, Pró-Reitores, Secretários (subordinados diretamente ao Reitor), e Diretores. Outros cargos de gestão da administração universitária, meio ponto por ano. A comissão poderá atribuir até 4 pontos por experiência profissional em universidades não relacionadas a cargo de gestão. (Máximo 10 pontos nesse quesito).
- 4.4 Para análise do Caso Prático vivenciado pela instituição de origem serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:
  - a) Aderência com a gestão universitária.
  - b) Descrição do caso vivenciado;
  - c) Problema e solução inovadora;
  - d) Potencial de aprendizado com o caso prático.
- 4.4.1 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) serão reprovados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.
- 4.5 Para análise do Projeto de Pesquisa serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:
  - a) Aderência com a gestão universitária e a linha pretendida;
  - b) Descrição e contextualização do tema/problema e definição dos objetivos que pretende alcançar;
  - c) Contribuição científica e/ou tecnológica para a área de Administração Universitária; e
  - d) Viabilidade do projeto.
- 4.5.1 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) serão reprovados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

4.6 A nota final do candidato será a média aritmética simples dos quatros critérios de avaliação. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

## 5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados serão divulgados até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2023, no site: http://ppgau.ufsc.br.
- 5.1.1 Dos resultados, a que se refere o item 5.1, caberá recurso até às 17 horas do dia 23 de novembro 2023. O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado ao e-mail ppgau@contato.ufsc.br. Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.
- 5.1.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site http://ppgau.ufsc.br até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2023, e se necessário, com nova publicação dos resultados.

### 6 DA PRÉ-MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos aprovados terão até 180 dias após a divulgação dos resultados para realizar a pré-matrícula, enviando os seguintes documentos para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br:
  - a) plano de trabalho a ser desenvolvido na UFSC. Deve incluir cronograma de execução das atividades, contendo carga horária semanal, data de início e término do estágio (cujo início deve estar entre fevereiro e agosto de 2024 com duração de seis a doze meses). No plano de trabalho, além do planejamento para o desenvolvimento do projeto deve conter o planejamento para apresentação, acompanhamento e produção do caso prático final.
  - b) declaração de instituição ou empresa informando a disponibilidade de carga horária semanal para a realização das atividades previstas no Estágio Pós-Doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.
  - c) comprovante de recebimento de bolsa por órgãos de fomento ou de outras fontes, caso o candidato disponha de bolsa de estudos e/ou pesquisa.
  - d) declaração de capacidade financeira para custear despesas pessoais e para cobrir despesas pertinentes à realização do plano de trabalho, caso o(a) candidato(a) não receba bolsa;
  - e) declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios, disponível no site do PPGAU: https://ppgau.ufsc.br.

# 7 OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR E DO SUPERVISIONADO

- 7.1 O supervisor do estágio pós-doutoral deverá:
  - I Fornecer a carta de aceite ao primeiro candidato classificado para sua área;
  - II Registrar o projeto de pesquisa no Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX) antes do início do estágio pósdoutoral.
  - III Acompanhar as atividade e execução do plano de trabalho; e
  - IV Ambientar o pós-doutorando no espaço de trabalho designado.
- 7.1 O pós-doutorando deverá atender seguintes exigências do Programa:
  - a) Atender aos requisitos pertinentes da Resolução Normativa Nº 01/2019/PPGAU e a Resolução Normativa Nº 173/2022/CUn, que dispõe sobre a realização de Pós-Doutorado no PPGAU e na UFSC respectivamente;
  - b) Apresentar o Caso Prático, para os mestrandos matriculados na disciplina criada para esta finalidade;
  - c) Acompanhar a produção de soluções alternativas ao caso prático no contexto da disciplina;
  - d) Produzir um artigo científico de alto nível alinhado à pesquisa do projeto proposto;
  - e) Produzir o Caso Prático, contendo: O caso da instituição de origem, as melhores possíveis soluções trabalhadas na disciplina e a solução implementada pela instituição de origem; e
  - f) Elaborar Relatório Final de Atividades a ser submetido à apreciação do Colegiado Delegado, devendo ser encaminhado pelo menos quinze dias antes do encerramento do prazo do vínculo.

# 8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

- 8.1 O período de duração do Estágio Pós-doutoral será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 meses.
- 8.2 Poderá haver até três renovações anuais, até atingir o limite máximo de 48 meses.
- 8.3 O pedido de renovação estará condicionado à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho.

Florianópolis, 19 de junho de 2023.